



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 001/2023, DE 03/01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil, N.º 2084, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, CEP 29.705-072, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.704.604/0001-20, neste ato representada por sua sócia, LAISA AGRIZZI COMERIO, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira e sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$256,94 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a 2 (DUAS) dedetizações mensais, perfazendo o valor global de R\$3.083,27 (TRES MIL E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

2.2. Os valores foram alterados conforme o índice estipulado na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)



**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2025 a 02/01/2026.

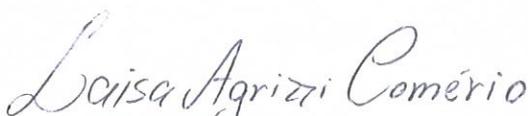
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 26 de dezembro de 2024.

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do CONDOESTE  
Prefeito de Colatina/ES

  
**LAISA AGRIZZI COMERIO**  
INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS  
Sócia

Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DM SOLUTIONS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Elza Benetti Machado, nº07, sala 201, Bairro Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-170, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.691.528/0001-69, neste ato representada por seu sócio, MARCEL MORAES STEFENONI, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas quarta e sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 002/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$2.516,95 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e o valor global de R\$30.203,43 (TRINTA MIL, DUZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Locação mensal de Multifuncional Laser Color Profissional Ricoh A3 E A4	1	R\$1.887,71	R\$2.516,95
Locação mensal de computador, modelo notebook	1	R\$209,75	
Locação mensal de computador, modelo desktop	2	R\$419,5	
VALOR GLOBAL (12 meses)			R\$30.203,43

2.2. Os valores foram alterados conforme o índice estipulado na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.3 do Contrato de Prestação de Serviços N.º 002/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sétima do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2025 a 02/01/2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

MARCEL MORAES STEFENONI

Sócio Empresa DM SOLUTIONS LTDA ME

**Protocolo 1459458**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 001/2023, DE 03/01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE E A EMPRESA INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil, N.º 2084, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, CEP 29.705-072, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.704.604/0001-20, neste ato representada por sua sócia, LAISA AGRIZZI COMERIO, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira e sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$256,94 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a 2 (DUAS) dedetizações mensais, perfazendo o valor global de R\$3.083,27 (TRES MIL E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

2.2. Os valores foram alterados conforme o índice estipulado na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2025 a 02/01/2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 26 de dezembro de 2024. AGRIZZI COMERIO

Presidente do CONDOESTE

LAISA AGRIZZI COMERIO

INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS - Sócia

**Protocolo 1459464**